

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 65.094.825,31 (sessenta e cinco milhões e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

| | | | |
|--------------|-------|--|----------------------|
| 2169 | 23101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 25.594.825,31 |
| 2392 | 30101 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG | 39.500.000,00 |
| TOTAL | | | 65.094.825,31 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 2169
ÓRGÃO : 23101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DE
CULTURA, ESPORTE
E LAZER

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|-------|--------------|
| 13 | 392 | 523 | 1251 | Fortalecimento da economia criativa | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 195 | 1.192.930,12 |

Meta Física
Ajustada Atendimento realizado 1.002,00
Neste (Unidade)
Processo

Apoio e fomento

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|-------------------------------------|------|---|--------------------|-----|---------------|
| 13 | 392 | 523 | 1254 | às ações artístico- culturais | 9900 | F | Suplementação 3390 | 195 | 23.401.895,19 |
|----|-----|-----|------|-------------------------------------|------|---|--------------------|-----|---------------|

Meta Física
Ajustada Neste Processo Projeto apoiado (Unidade) 37,00

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|--|------|---|--------------------|-----|--------------|
| 13 | 391 | 523 | 2288 | Preservação do patrimônio histórico-cultural | 9900 | F | Suplementação 3390 | 195 | 1.000.000,00 |
|----|-----|-----|------|--|------|---|--------------------|-----|--------------|

Meta Física
Ajustada Neste Processo Bem tombado fiscalizado (Unidade) 103,00

TOTAL DO PROCESSO 25.594.825,31

PROCESSO : 2392
ÓRGÃO : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|---|--------|--------|--------------------|----------|---------------|-------|
| 09 | 272 | 997 | 8001 | Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis | 9900 | S | Suplementação 3190 | 115 | 24.500.000,00 | |
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Suplementação 3191 | 115 | 15.000.000,00 | |

TOTAL DO PROCESSO 39.500.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (arquivo/manual)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7eb02ff0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar